

RESOLUÇÃO Nº 04/90

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, ESTADO DE MINAS faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 02 de abril de 1.990.

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 710 de 02/04/90.

Considerando que o IPC de janeiro de 1.990 correspondeu ao índice percentual de 56,11% (cinquenta e seis virgula onze por cento) e o IPC de fevereiro de 1.990 correspondeu a ' ' 72,78% (setenta e dois virgula setenta e oito por cento), aprovou e ela promulgou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

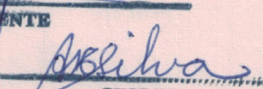
Art. 1º - Fica atualizado monetariamente em ' ' 77,34% (setenta e sete virgula trinta e quatro por cento) os subsídio e a verba de representação do Prefeito no mês de março de ' 1.990, que corresponderá a CR\$ 20.040,93 (vinte mil, quarenta cruzeiros e noventa e três centavos) o subsídio e a CR\$ 20.040,93 (' vinte mil, quarenta cruzeiros e noventa e três centavos) a verba ' de representa ção, prefazendo um total de CR\$ 40.081,86 (quaren - ta mil, oitenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos) a sua re - muneração.

Art. 2º - Fica atualizado monetariamente em ' ' 77,34% (setenta e sete virgula e quatro por cento) o subsídio e ' a verba de representação do Vice-Prefeito no mês de março de 1.990 que corresponderá a CR\$ 5.010,23 (cinco mil, dez cruzeiros e vinte e três centavos) o subsídio e a CR\$ 5.010,23 (cinco mil, dez ' cruzeiros e vinte e três centavos) a verba de representação, prefa - zendo um total de CR\$ 10.020,46 (dez mil, vinte cruzeiros e qua - renta e seis centavos) a sua remuneração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá - ' rio, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

SALA DE SESSÕES, 02 de abril de 1.990


PRESIDENTE
SECRETÁRIO